



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 2.325 DE 14 DE MARÇO DE 2024

**Da denominação de rua José Inocente à rua
Projetada 25, que liga o meio da rua São
Sebastião ao final sem saída, no bairro Pedra
Furada, nesta cidade.**

O Prefeito Municipal de Nova Era – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar rua José Inocente à rua que faz a ligação entre o meio da rua São Sebastião, ao final sem saída, no bairro Pedra Furada.

Art.2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 14 de Março de 2024

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES

Prefeito em Exercício



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO